



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
 Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
 CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
 EMAIL: pmanisiodereupl@gmail.com/anisiodereupl2013@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Contrato Nº 59/2020, PP 006/2019.

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
 Objeto- fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde e HPP de Anísio de Abreu – PI
 Valor do Contrato- R\$ 334.584,57 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
 Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
 Vigência- 31 de dezembro de 2020
 Recursos: Orçamento Geral 2020/ FONTE – 01, 213, 214, 220/PROJETO ATIVIDADE- 2025, 2032, 2033, 2034, 2035, 2060, 2048/ELEM. DE DESPESAS- 339030.
 Contratante- Secretaria Municipal de Saúde
 Gestor- Genilda de Oliveira Costa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Contrato Nº 60/2020, PP 006/2019.

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
 Objeto- fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Assistência Social de Anísio de Abreu
 Valor do Contrato- R\$ 92.320,72 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
 Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
 Vigência- 31 de dezembro de 2020
 Recursos: Orçamento Geral 2020/ FONTE – 311/PROJETO ATIVIDADE- 2054, 2056/ELEM. DE DESPESAS- 339030
 Contratante- Secretaria Municipal de Assistência Social
 Gestor- PADILHA NAIARA DE SANTANA NEGREIROS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 Contrato Nº 61/2020, PP 006/2019

Contratada- J. DOS SANTOS GOMES-ME, 13.576.235/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 19.485.418-3
 Objeto- fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza para atender a demanda Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anísio de Abreu
 Valor do Contrato- R\$ 4.585,01 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
 Data do Contrato- 10 de fevereiro de 2020
 Vigência- 31 de dezembro de 2020
 Recursos: Orçamento Geral 2020/ FONTE – 01/PROJETO ATIVIDADE- 2006/ELEM. DE DESPESAS- 339030.
 Contratante- Secretaria Municipal de Finanças
 Gestor- Eduardo Cleber Soares de Macedo



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVEIRA
 CNPJ. 09.522.029/0001-08
 Rua São Pedro - SN- centro Canaveira-Piauí

COMUNICADO – _____/2020 - GAB/PRES/CM/CANAVEIRA/PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Canaveira/PI., no uso de suas atribuições legais que lhe outorga a Lei Orgânica do Município e etc.

Considerando o momento por que passa o Brasil e o Mundo, em relação a pandemia do Covid 19, atendendo as recomendações: da Organização Mundial da Saúde/OMS; do Ministério de Estado da Saúde do Brasil e; das Autoridades Sanitárias em Geral; as quais recomendam que o isolamento social, é a principal medida preventiva contra a contaminação da corona vírus;

Resolve:


Suspender todos os trabalhos funcionais e parlamentares do Poder Legislativo Municipal, tais como: sessões legislativas; serviços administrativos, atendimentos públicos e etc.

A presente suspensão perdurará até o dia 06 de abril de 2020, podendo ser prorrogada, de acordo com as recomendações da Autoridades Competentes.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente.

Canaveira(PI), 26 de março de 2020.


 Vereador Gustavo Taveira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal
 Canaveira - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
 http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020, de 20 de março de 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caxingó-Pi, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxingó, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de infecção pelo coronavírus no território nacional;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria de Estado de Saúde do aumento significativo do número de casos de infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governador do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais e específicas voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Caxingó, por prazo indeterminado, ressalvadas as atividades consideradas URGENTES;

Parágrafo único – Os projetos de Lei considerados como URGENTES, no termos do Regimento Interno e, a requerimento do Executivo Municipal, deverão ser apreciados e votados em sessão extraordinária por convocação da Presidência, sem a presença de público e com a utilização do mínimo possível de servidores, para evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades de urgência da Câmara Municipal de Caxingó os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota, através ferramentas tecnológicas adotadas pela Câmara, atentando-se para o seguinte:

I – devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19); e

II – manter-se atentos a toda e qualquer determinação do Presidência da Câmara, via e-mail e WhatsApp.

Art. 3º O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal de Caxingó: camara@caxingo.pi.leg.br.
 II - WhatsApp: Presidente: 86 98185-8000, Controlador: 86 98115-6510

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


 RENATO NERIS VERAS FILHO
 Presidente da Câmara Municipal
 CPF: 439.927.303-87



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
 CNPJ (MF) 01.722.272/0001-68PJ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111801/2019
 FIRMADO EM 18 DE JANEIRO DE 2019

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA		08.681.051/0001-38	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	MODALIDADE
ADITIVO	2º	R\$ 32.500,00	INEXIGIBILIDADE
RESUMO DO OBJETO:			
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Original de 18 de janeiro de 2019.			
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020			
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSO	
U.O.	FUNCIONAL	NAT. DESPESA	
01.01.00	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.35.00	Recursos Próprios